

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano II | Edição 302



**Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 30 de junho de 2021    Ano II | Edição 302

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Decretos	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>7</b>
Licitações e Contratos	7
Comunicados	7
Homologação / Adjudicação	8
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>8</b>
Vigilância Sanitária	8
Comunicados	8
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>	<b>9</b>
Atos Administrativos	9
Comunicados	9
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>9</b>
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	9
<b>Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA</b>	<b>10</b>
Atos Oficiais	10
Resoluções	10

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO N.º 21.842 – DE 28 DE JUNHO DE 2021

*“Altera os representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Cultura no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (biênio 2021/2023), objeto do Decreto n.º 21.661, de 17 de fevereiro de 2021”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício n.º 016/2021 (protocolo n.º 52.843/21) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

D E C R E T A :

Art. 1.º Os representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Cultura no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (biênio 2021-2023) a que se refere a alínea “e”, inciso I, do art. 1.º, do Decreto n.º 21.661/21, passam a ser os seguintes:

I - Titular: Maria do Carmo Oliveira Marcolino

II - Suplente: Marivan Santana Telles”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de junho de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## DECRETO N.º 21.843 – DE 28 DE JUNHO DE 2021

*“Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (biênio 2021/2023), nos termos da Lei Municipal n.º 7.306, de 5 de outubro de 2010)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e de acordo com as indicações efetuados pelos órgãos públicos e entidades que integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, bem como o Ofício n.º 30/2021, da Secretaria Municipal de Participação Cidadã (processo n.º 53.161/21),

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam nomeados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (biênio 2021/2023), nos termos da Lei Municipal n.º 7.306, de 5 de outubro de 2010, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho:

Titular: Marcelo Astolphi Mazzei

Suplente: Orbílio Flávio Lamônica

Titular: Celso Amilton Gatto Júnior

Suplente: Reginalva da Silva Oliveira

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial:

Titular: Olair Roberto de Barros

Suplente: Cleves Araújo dos Santos

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Titular: Lucas Savério Proto

Suplente: Jaqueline dos Santos Casoni Borges

d) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

Titular: Lucimari Gomes Correia Barbosa

Suplente: Antônio Cláudio Talão

Titular: Athos Fernando Pereira Silva Dias

Suplente: Wilian Roberto Maziero

e) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Neide Rodrigues Merle

Suplente: Priscila Nogueira Moraes Cestaro

f) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Rodrigo Radighieri da Silva

Suplente: Janete Aparecida Silva Kataoka dos Santos

g) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Pollyana Muniz Moda

Suplente: Ana Cristina Bernardes

h) Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento (DAEA):

Titular: Petrônio Pereira Lima

Suplente: Márcio Saito

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 28.<sup>a</sup> Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Neri Caceri Piratelli

Suplente: Carlos Medeiros Scaranelo

b) Sindicato do Comércio Varejista de Araçatuba – SINCOMÉRCIO:

Titular: Roberto Veiga Castilho

Suplente: Eber Barbosa Martins

c) Associação Comercial e Industrial de Araçatuba – ACIA:

Titular: Noriyasu Nagata

Suplente: Osnei Hilário Ferracioli

d) Sindicato Rural da Alta Noroeste – SIRAN:

Titular: Thomas Arias Neves Rocco

Suplente: João Mário Geralde Passanezi

e) Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Araçatuba-AESCON:

Titular: Aldines Aparecida Silva Gon

Suplente: Carlos Antônio Carinheno

f) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo-CIESP:

Titular: William Donizete de Paula

Suplente: Edgar José Atanázio

g) Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste-AEAN:

Titular: Marcos Massahiro Wada

Suplente: Kléber Wilson Marques

h) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI:

Titular: Tarso Tristão da Silva

Suplente: Liberato Marcuz Júnior

i) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:

Titular: Luís Antônio de Lima

Suplente: Fábio Henrique Mazocato

j) Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium-UniSalesiano:

Titular: Nelson Hitoshi Takiy

Suplente: Francisco Antônio de Souza

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos.

Art. 3.º O exercício da função de conselheiro é considerando de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título, ficando expressamente vedado, por parte dos

membros do Conselho, o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 4.º A solenidade de posse do Conselho se dará de forma remota agendada para o dia 5 de julho de 2021, às 10 horas.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de junho de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

#### DECRETO N.º 21.847 - DE 29 DE JUNHO DE 2021

*“Prorroga até 15 de julho de 2021 a vigência do Decreto n.º 21.790/21, visando a retomada gradual da economia dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais no Município de Araçatuba, na forma prevista na Fase de Transição criada no Plano São Paulo”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Considerando o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Estado de São Paulo, decorrente da pandemia de COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal n.º 21.272, de 17 de março de 2020, e respectivas alterações, que declarou Emergência em Saúde Pública no município e adotou diversas medidas restritivas com o fim de conter a disseminação do vírus;

Considerando a Fase de Transição criada no Plano São Paulo, por meio do Decreto Estadual n.º 65.635, de 16 de abril de 2021, para a retomada gradual do atendimento presencial ao público nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais;

Considerando que o Governo do Estado prorrogou a Fase de Transição do Plano São Paulo até 15 de julho de 2021, conforme pronunciamento oficial do Governador João Doria no último dia 23 de junho, cuja medida é amparada por recomendação do Centro de Contingência com base em dados de evolução da pandemia do Coronavírus;

Considerando que o município de Araçatuba tem adotado as medidas preventivas elencadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para o enfrentamento à pandemia, seguindo sempre o Plano São Paulo,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogada até 15 de julho de 2021 a vigência do Decreto n.º 21.790, de 21 de maio de 2021, visando a retomada gradual da economia dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço e atividades não essenciais, na forma prevista na Fase de Transição criada no Plano São Paulo pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2.º O horário de atendimento presencial em todas as atividades comerciais, prestadores de serviço e atividades não essenciais fica mantido entre as 6h00 e 21h00, obedecidos os protocolos geral e setorial específicos e demais critérios estabelecidos.

Art. 3.º A ocupação, nos estabelecimentos com funcionamento permitido, está limitada a 40% (quarenta por cento) da quantidade máxima estabelecida pelo AVCB.

Art. 4.º Recomenda-se que a circulação de pessoas na cidade limite-se ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 21h e 5h (Toque de Recolher).

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

#### DECRETO N.º 21.848 - DE 29 DE JUNHO DE 2021

*“Dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araçatuba submetidos ao regime de teletrabalho ou home office”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando que a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, iniciada em janeiro de 2021, apesar da disponibilidade limitada de imunizantes pelo Ministério da Saúde, já viabilizou a vacinação dos grupos de maior risco para formas graves da Covid-19, tais como idosos, pessoas com deficiência e pessoas com comorbidades, iniciando a vacinação daquelas com mais de 43 anos;

Considerando que o avanço já alcançado na vacinação dos grupos prioritários possibilitou a imunização de quantidade significativa de servidores municipais submetidos ao regime de teletrabalho ou home Office por fazerem parte do grupo de risco para a Covid-19, e

Considerando a necessidade de manutenção do adequado funcionamento dos serviços municipais,

#### DECRETA:

Art. 1.º Os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araçatuba que estejam em regime de teletrabalho ou home office deverão retornar ao trabalho presencial a partir do dia 1.º de julho de 2021.

Art. 2.º Os servidores enquanto permanecerem nas dependências dos órgãos públicos municipais deverão adotar as seguintes medidas de cautela, além de outras recomendadas pelas autoridades sanitárias:

I - uso obrigatório e adequado de máscara facial;

II - manter distância de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, em qualquer ambiente;

III - lavar as mãos com água e sabão frequentemente ou usar álcool em gel 70%;

IV - evitar aglomerações;

V - não compartilhar objetos de uso pessoal, tais como celulares, computadores, canetas, copos, etc.

Art. 3.º A fim de minimizar o risco de contágio do Covid-19, as Secretarias

deverão adotar as seguintes medidas, além de outras

necessárias ao pleno atendimento deste

Decreto e das demais recomendações das autoridades sanitárias:

I - manter os ambientes limpos e ventilados;

II - assegurar que as empresas contratadas sigam as recomendações sanitárias, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual e demais medidas de higiene;

III - orientar os profissionais da limpeza, manutenção, recepção, cerimonial, segurança, bem como os copeiros, motoristas e outros que estejam mais expostos ao fluxo de pessoas quanto aos procedimentos de proteção pessoal e demais medidas de cautela;

IV - disponibilizar permanentemente álcool em gel 70% às unidades, às recepções e demais espaços de circulação e presença de pessoas;

V - ampliar a frequência de limpeza e desinfecção dos ambientes, especialmente banheiros, balcões de atendimento, maçanetas e corrimãos;

VI - instalar barreiras e ou sinalização de distanciamento nos ambientes recomendados pelas autoridades sanitárias;

VII - instalar barreiras de proteção de servidores que atuam no atendimento ao público;

VIII - ampliar medidas para a ventilação dos ambientes internos, especialmente das unidades em que haja maior número de pessoas.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## DECRETO N.º 21.849 – DE 29 DE JUNHO DE 2021

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.450,21 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.316/20,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.450,21 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1136 - 303.0002 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	32.450,21
Total do Órgão	32.450,21
Total da Suplementação	32.450,21

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1128 - 303.0002 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	32.450,21
Total do Órgão	32.450,21
Total da Anulação	32.450,21

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## Secretaria Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

### Comunicados

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA COMUNICADO**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021 - PROCESSO N.º 586/2020**

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, COMUNICA a todos os interessados, a RETIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, do EDITAL e NOVA DATA de entrega e abertura dos envelopes, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA EMEB LAURO BITTENCOURT”.

Tendo em vista a RETIFICAÇÃO supra, o valor orçado pelo Município de Araçatuba passa a ser de R\$ 1.958.900,08 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos reais e oito centavos).

Informamos que a nova data de entrega e abertura dos envelopes dar-se-á as 09h00min do dia 02/08/2021, na sala de Licitação, Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba-SP.

O Edital retificado encontra-se à disposição no site [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,  
Araçatuba, 28 de junho de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021 - PROCESSO N.º 632/2021 HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS MEDICINAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, para fornecer o item: 3.2;

- NORONHA & NORONHA COMÉRCIO DE GASES LTDA, para fornecer os itens: 01, 02, 3.1;

GABINETE DO PREFEITO, 24 de junho de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO  
MUNICIPAL

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021 - PROCESSO N.º 540/2021 HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA XV DE NOVEMBRO N.º 295”, foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:

- ADRIANO ROBERTO CORTEZ BOSCO EIRELI-ME, no valor de R\$ 118.840,67 (cento e dezoito mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 22 de junho de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO  
MUNICIPAL

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021 - REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 032/2021 - PROCESSO N.º 662/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA  
EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GABIÃO, TELA,  
TUBO E OUTROS.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” serão recebidos até às 09h00min do dia 14 de julho de 2021, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba – SP.

Caso o(s) item(s) referentes à “COTA RESERVADA”, tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, e a Licitação seja repetida para o MERCADO GERAL, poderão participar todas as empresas que satisfaçam todas as exigências do Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,  
Araçatuba, 29 de junho de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS

## Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021 - REGISTRO DE**  
**PREÇOS N.º 030/2021 - PROCESSO N.º 953/2021**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS – MERENDA NO LAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, para fornecer o item: 1.2;

- ITEM DESERTO: 1.1.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de junho de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

## Secretaria Municipal de Saúde

### Vigilância Sanitária

### Comunicados

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS**  
**RELACIONADOS À SAÚDE comunica:**

**PROTOCOLO: 2020/029580**

INTERESSADO: GISELE PANINI DE LIMA RODRIGUES

CNPJ/CPF: 337.836.508-01

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF N° 007354)

AUTO DE INFRAÇÃO TORNA-SE DEFINITIVO E PENALIDADE APLICADA CONFORME ESTABELECIDO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

**PROTOCOLO: 2021/003236**

INTERESSADO: PAULO SERGIO BIAGI

CNPJ/ CPF: 535.011.958.-34

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: 2020/014507**

INTERESSADO: INSTITUTO TERAPEÚTICO PAZ NO VALE

CNPJ/CPF: 34.654.855/0001-40

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF N° 4294)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP N° 006592) TORNA-SE DEFINITIVO. NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA (AIF N° 2110) NO VALOR DE 20 (VINTE) UFESPs.

**PROTOCOLO: 2019/096381**

INTERESSADO: SLEMER ALIMENTOS EIRELI ME

CNPJ/ CPF: 23.936.141/0001-16

ASSUNTO: TERMO DE COLETA DE AMOSTRA (TCA N° 001721)

LAUDO DE ANÁLISE 2168.1P.0/2019 COM CONCLUSÃO INSATISFATÓRIA.

PROTOCOLO: 2021/023942

ASSUNTO: RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO

“ACATO A DEFESA APRESENTADA”.

**PROTOCOLO: 2020/000078**

INTERESSADO: NOSSA SENHORA APARECIDA AMOR E SAÚDE CLÍNICA LTDA

CNPJ/CPF: 35.385.357/0001-10

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF N° 3979)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP N° 006598) TORNA-SE DEFINITIVO. PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

**PROTOCOLO: 2021/038497-ATA**

INTERESSADO: MARINA MANTOVANI DA SILVA PEIXOTO

CNPJ/CPF: 095.674.348-08

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO

**PROTOCOLO: 2021/012666-ATA**

INTERESSADO: GENI APARECIDA DE OLIVEIRA BEZERRA

CNPJ/CPF: 067.451.668/01

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

**PROTOCOLOS: 2021/017126-ATA – 2021/017124-ATA – 2021/050932-ATA**

INTERESSADO: BIOMUND ODONTOLOGIA LTDA-ME

CNPJ/CPF: 21.833.362/0001-33

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA E ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS (ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO)

DEFERIDOS

**PROTOCOLO: 2021/026443-ATA**

INTERESSADO: NESTLÉ BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 60.409.075/0029-53

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO**PROTOCOLO: 2021/034767-ATA**

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO FELICIANO

CNPJ/CPF: 11.407.045/0001-00

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO

ARAÇATUBA, 29 DE JUNHO DE 2021

NEIDE RODRIGUES MERLE

DIRIGENTE ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE  
VIGILÂNCIA

SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/ SP

**Secretaria Municipal da Fazenda****Atos Administrativos****Comunicados****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico ([www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br)) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha

Secretário Municipal da Fazenda

**Secretaria Municipal de Assistência Social****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social –  
CMAS****RESOLUÇÃO COMAS Nº 008/2021**

*“Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas dos Relatórios do Demonstrativo Físico Financeiro de 2020 referentes à Execução do Recurso Estadual.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇATUBA - COMAS-SP, ad referendum, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 5.613, de

18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 e,

Considerando a explanação do órgão gestor ao Colegiado deste Conselho; acerca da prestação de contas Estadual do ano de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a análise dos dados físicos e financeiros que constam no Relatório de Prestação de Contas do FMAS – 2020;

Considerando a apresentação ao Conselho, pela Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento do COMAS;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas a Prestação de Contas referente ao Recurso Estadual do Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial – Execução direta e indireta - Exercício 2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Araçatuba, 29 de junho de 2021.

Carlos Eduardo Bogar Spegorin

Presidente do COMAS

Gestão 23/02/21 a 22/02/23

## Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

Atos Oficiais

Resoluções



**AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA**  
Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011  
Rua Gonçalves Ledo, 800 – Box 04 – Bairro São Joaquim – CEP: 16.050-300 – Araçatuba/SP  
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

RESOLUÇÃO nº 014/2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar”.

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO** da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços de Água e Esgoto de Araçatuba - DAEA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados ao reforço do Orçamento Vigente, conforme descrito abaixo:

03.01.00- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento  
03.01.01- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento  
04.130.0091-1.203 – Reformas e Ampliações de Prédios  
**FICHA 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00**

03.01.00- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento  
03.01.01- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento  
04.130.0091-2.213 – Agência Reguladora e Fiscalizadora de Saneamento  
**FICHA 10 – 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros-P.Física.....R\$ 20.000,00**

03.02.00- Fundo Especial dos Servidores do DAEA  
03.02.01- Fundo Especial dos Servidores do DAEA  
04.123.0092-2.214 – Fundo Especial dos Servidores do DAEA  
**FICHA 19 – 3.1.90.03.00 – Pensões.....R\$ 100.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTADO.....R\$ 270.000,00**

**Artigo 2º** - As despesas decorrente do presente Crédito Suplementar, no total de R\$ R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) serão cobertas com recursos provenientes de redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.00- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento  
03.01.01- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento  
04.130.0091-1.203 – Reformas e Ampliações de Prédios

AGRF

**AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA**

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011  
Rua Gonçalves Ledo, 800 – Box 04 – Bairro São Joaquim – CEP: 16.050-300 – Araçatuba/SP  
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

FICHA 01 – 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

03.01.00- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

03.01.01- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

04.130.0091-2.213 – Agência Reguladora e Fiscalizadora de Saneamento

FICHA 11 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica....R\$ 20.000,00

03.02.00- Fundo Especial dos Servidores do DAEA

03.02.01- Fundo Especial dos Servidores do DAEA

04.123.0092-2.214 – Fundo Especial dos Servidores do DAEA

FICHA 18 – 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO - .....R\$ 270.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data do dia 29 de junho de 2021.

Araçatuba, 29 de junho de 2021.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

MÁRCIO SAITO  
Comissário Geral

PETRÔNIO PEREIRA LIMA  
Comissário Adjunto

MOACIR DUARTE PIRES  
Comissário Procurador